



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000  
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222  
CNPJ 51.507.150/0001-27  
[www.camaraherculandia.sp.gov.br](http://www.camaraherculandia.sp.gov.br)  
[contato@camaraherculandia.sp.gov.br](mailto:contato@camaraherculandia.sp.gov.br)

## ATO DA MESA Nº 12/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, fazendo uso dos poderes que lhe confere o inciso X, art. 26 do Regimento Interno, faz saber que:

**CONSIDERANDO** o aumento significativo dos casos de contaminação pelo COVID-19 na região, inclusive com determinação de lockdown total;

**CONSIDERANDO** as recomendações sanitárias do Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento ao COVID-19; faz saber que:

**Art. 1º.** As Sessão Legislativas, sejam ordinárias ou extraordinárias, ocorridas entre 07 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021 serão realizadas de forma remota, através de software que permita o debate dos assuntos tratados em Plenário e serão transmitidas ao vivo nas redes sociais da Câmara Municipal de Herculândia.

**Art. 2º.** A Câmara Municipal de Herculândia ficará aberta para atendimento ao público no horário compreendido entre 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, respeitando-se o seguinte:

I – Será permitida a entrada de apenas um munícipe por vez, devendo os demais aguardarem no lado externo da Câmara, respeitando-se a distância de 2 metros entre as pessoas;

II – Somente poderão adentrar nas dependências da Câmara os munícipes que estiverem usando máscara e após a higienização das mãos com álcool em gel;

III – Os Servidores e Vereadores poderão adentrar livremente nas dependências da Câmara, desde que usando máscaras, higienizem as mãos com álcool em gel e mantendo distância de 2 metros em casos de reuniões.

**§1º.** O atendimento presencial ao público externo será realizado mediante rodízio dos servidores da Secretaria.

**§2º.** Os serviços de informações ao cidadão (e-SIC), transparência e ouvidoria funcionarão normalmente, podendo ser solicitados ou acessados pelo endereço eletrônico [www.camaraherculandia.sp.gov.br](http://www.camaraherculandia.sp.gov.br) e também pelos e-mails [contato@camaraherculandia.sp.gov.br](mailto:contato@camaraherculandia.sp.gov.br) ou [cmherculandia@gmail.com](mailto:cmherculandia@gmail.com).



**CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000  
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222  
CNPJ 51.507.150/0001-27  
[www.camaraherculandia.sp.gov.br](http://www.camaraherculandia.sp.gov.br)  
[contato@camaraherculandia.sp.gov.br](mailto:contato@camaraherculandia.sp.gov.br)

---

**Art. 3º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Herculândia / SP, 01 de junho de 2021.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

Presidente

**RENATA PARNAÍBA DE MELO**

1º Secretária

**ISRAEL VINICIUS COSTA MORAES**

2º Secretário

---